

PL 74


- LEI Nº 75 DE 5 DE DEZEMBRO DE 1966 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão realizada em 30/11/66, PROMULGA a seguinte lei: -


Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber, por doação, do Espólio de Rosalina Tavares da Silva, por seu inventariante e representante legal, mediante escritura pública e sem ônus para os cofres municipais, o terreno com área de 18.092 m2., que constitui o lote das ruas do novo loteamento de ampliação da Vila Tavares, localizada nesse bairro, de acordo com a planta anexa, que devidamente rubricada pelo Prefeito Municipal, fica fazendo parte desta lei.

Parágrafo Único: A área de 18.092 m2., a que se refere este artigo, é constituída das seguintes porções:

- Rua A - 1 800 m2.
- Rua B - 1 581,60 m2.
- Rua C - 1 224,00 m2.
- Rua D - 715,80 m2.
- Rua E - 1 254,00 m2.
- Rua F - 3 108,00 m2.
- Rua G - 591,00 m2.
- Rua H - 1 020,60 m2.
- Rua J - 1 147,50 m2.
- Rua K - 651,78 m2.
- Rua L - 2 874,15 m2.
- Rua M - 877,80 m2.
- Rua 1 - 1 246,57 m2.


 Adherbal da Costa Moreira
 Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Campo Limpo, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e seis.


 Geni Scaramel
 Secretaria